



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E EMPRESA INOVA EQUIPAMENTOS LTDA.**

#### **CONTRATO Nº 172/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2022 ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022**

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº 18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **VALDIR RIBEIRO DE BARROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dolores do Turvo/MG, que este subscrive, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **EMPRESA INOVA EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na VIA EXPRESSA DE CONTAGEM, nº 2.400, QUADRA 01 LOTE D-X. Agua Branca. Contagem MG. CEP: 32.370-485, inscrita no CNPJ sob o nº 08.673.321/0006-73, neste ato representado pelo Srº. **GILMAR LUIZ FERRONATO JUNIOR**, (procuração anexo) portador da Carteira de Identidade nº 5001592 SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 75793318291, residente e domiciliado em Palmas TO, que também subscrive, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

Constitui objeto deste contrato a adesão ata registro de preço nº 045/2022 processo licitatório nº 078/2022 pregão presencial nº 050/2022 da prefeitura municipal de Rio Novo MG para a aquisição de um trator agrícola novo, potencia mínima 75vc, tração 4x4 para atender as demandas da secretaria de agricultura do município de Dolores do Turvo MG, conforme tabela exposta abaixo:

Item	Descrição	Abrev	Marca	Qtde	Valor unitário	Valor Total
01	<b>TRATOR TRATOR AGRICOLA NOVO, POTENCIA MÍNIMA 75 VC, TRACÇÃO 4X4.</b>  1. TRATOR AGRÍCOLA ACIONADO POR MOTOR CICLO DIESEL; TRACÇÃO 4X4; EQUIPAMENTO NOVO, ANO (MÍNIMO) 2022, MODELO (MÍNIMO) 2022, ZEROHORA. 2) POTÊNCIA (MÍNIMA) DO MOTOR DE 80 HP, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU HIDROSTÁTICA. 3) PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 4,5TON. 4) FREIO DE ACIONAMENTO HIDRÁULICO. 5) TRANSMISSÃO MÍNIMO 6 MARCHAS A FRENTE. 6) O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COMPATIVEL COM OS SEGUINTE SIMPLEMENTOS: a) GRADE ARADORA DE ARRASTO COM CONTROLE HIDRÁULICO; b) ROÇADEIRA HIDRÁULICA; E 7) MOTOR 80CV, POTENCIA NOMINAL DO	Unid	John Deere/5080E	01	246.000,00	246.000,00





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



<p><b>MOTOR 80CV.</b> CAPACIDADE QUE PROPORCIONE NOMÍNIMO 8 HORAS DE OPERAÇÃO EM REGIME SEVERO DE OPERAÇÃO.</p> <p>9) CAIXA DE MUDANÇAS COM O MÍNIMO DE 06 VELOCIDADES À FRENTE.</p> <p>10) DESEJÁVEL O ACIONAMENTO DA EMBREAGEM ASSISTIDO, TIPO HIDRÁULICO OU SIMILAR; COM BLOQUEIO DO DIFERENCIAL.</p> <p>11) DIREÇÃO: TIPO HIDROSTÁTICA OU HIDRÁULICA.</p> <p>12) FREIO TIPO DISCOS EM BANHO DE ÓLEO.</p> <p>13) ACIONAMENTO HIDRÁULICO.</p> <p>14) FREIO DE ESTACIONAMENTO COM TRAVA MANUAL DOS PEDAIS.</p> <p>15) PLATAFORMADO.</p> <p>16) DOTADA DE CINTO DE SEGURANÇA RETRÁTIL.</p> <p>17) COM ISOLAMENTO ACÚSTICO.</p> <p>18) LUZ GIRATÓRIA TIPO GIROFLEX SOBRE A CABINE.</p> <p>19) DOTADA DE ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS.</p> <p>20) DOTADO COM SISTEMA DE BLOQUEIO DIFERENCIAL.</p> <p>PAINEL DE INSTRUMENTOS CONTENDO, NO MÍNIMO, HORÍMETRO, INDICADOR DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL, TACÔMETRO, INDICADOR DE TEMPERATURA DO FLUÍDO DE ARREFECIMENTO E INDICADOR DE PRESSÃO DE ÓLEO.</p> <p>22) SISTEMA ELÉTRICO ALTERNADOR DE 14 OU 24V.</p> <p>23) DUAS BATERIAS DE 12V OU 24V</p> <p>24) LUZ DE PARADA TRASEIRA; LANTERNAS INDICADORAS DE DIREÇÃO (2 NA DIANTEIRA E 2 NA TRASEIRA).</p> <p>25) FARÓIS DE TRABALHO (2 NA DIANTEIRA E 2 NA TRASEIRA)</p> <p>26) DOTADO DE BUZINA.</p> <p>27) FARÓIS AUXILIARES MONTADOS NA CABINA.</p> <p>28) ALARME SONORO DE RÉ (DESEJÁVEL SONORO E LUMINOSO)</p> <p>29) SISTEMA COM LEVANTADOR HIDRÁULICO, CATEGORIA II, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.800 KGF, SEGUNDO NBR 13145</p> <p>30) DEVERÁ SER FORNECIDO UM KIT DE FERRAMENTAS APROPRIADO PARA MANUTENÇÃO FORNECIDO PELO FABRICANTE, QUE POSSIBILITEM A MANUTENÇÃO PREVENTIVA PELO OPERADOR, COMPREENDE AS AÇÕES REALIZADAS PELO USUÁRIO E/OU PELO OPERADOR RESPONSÁVEL PELO EQUIPAMENTO, COM OS MEIOS ORGÂNICOS</p>				
---	--	--	--	--





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



	DISPONÍVEIS, VISANDO A MANTER O MATERIAL EM CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO. ENGLIBA TAREFAS MAIS SIMPLES DAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM ÊNFASE NAS AÇÕES DE CONSERVAÇÃO DO EQUIPAMENTO, PODENDO REALIZAR REPARAÇÕES DE FALHAS DE BAIXA COMPLEXIDADE.				
	31) COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, DEVEM SER DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS COMPATIVELIS COMPESO/POTÊNCIA.				

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1.O presente contrato terá seu valor total de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil e trezentos reais).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**

3.1. O faturamento será efetuado a vista no ato da entrega dos mesmos, depósito/ transferência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

3.2.Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1.Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, sendo:

02.12.01.20.606.0641.1041.4.4.90.52.00

### **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

5.1.A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO**

6.1 - A entrega deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



6.2 - Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para entrega na Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 horas até às 16:00 horas.

6.3- No ato da entrega, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

6.4 - Eventual contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá vigência até a data de 31.12.2022.

6.5 – Transporte, Alimentação e hospedagem será de responsabilidade da empresa contratada.

6.6 – O trator que apresentar indícios de adulteração ou defeitos sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

6.7 – Garantia no mínimo de 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

7.1. **A CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela **CONTRATADA**.

7.2. **A CONTRATADA** obriga-se a efetuar a entrega do objeto à **CONTRATANTE**, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

7.3. A aquisição, recebimento, conferência e distribuição do objeto será responsabilidade do requisitante.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

8.1. Este contrato de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;  
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 02 (dois) anos;  
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31.12.2022, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30-CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 01 de novembro de 2022.

Município de Dores do Turvo - Contratante

Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito Municipal –

GILMAR LUIZ  
FERRONATO

Assinado de forma digital  
por GILMAR LUIZ  
FERRONATO

JUNIOR:757933182 JUNIOR:75793318291  
Dados: 2022.11.01 18:39:32

91

INOVA EQUIPAMENTOS LTDA Contratada  
GILMAR LUIZ FERRONATO JUNIOR – representante

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF- \_\_\_\_\_

CPF- \_\_\_\_\_